



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.049 DE 02 DE JULHO DE 2.001

Câmara Municipal de Assis

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número... 2046... Data... 03.07.2001

Horário... 9:30h

Responsável

**Dá o nome de "Maria Helena Santana" a
uma via pública no Município de Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art 1º.** A Rua nº "10", localizada entre a Rua "4" e a Rua "1", no loteamento Jardim Aeroporto no Município de Assis, passa a denominar-se "Rua Maria Helena Santana".
- Art 2º.** Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.
- Art 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de julho de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓB LE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 02 de julho de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos